

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)



**PROJETO BÁSICO**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA**  
**(contratações até R\$ 17.600,00)**

**1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora**

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

**2 - Objeto**

Contratação de empresa para fornecer *coffee break* para 40 pessoas durante o 1º Encontro Inter-Regional das Regiões Socioeconômicas da EJUD12, a ser realizado nos dias 22 e 23 de novembro próximo, na Cidade de Brusque, com ciência da Presidência do TRT12 no PROAD 4654/2019 - marcador 22).

**3 - Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 17.600,00**

As atividades da Escola Judicial estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12 de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional” e com o da própria EJUD12 de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 18/2015, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes.

Para o bom andamento das atividades previstas para o evento indicado (1º Encontro Inter-Regional das Regiões Socioeconômicas da EJUD12) há necessidade de incorporação de pausas, cujo objetivo é proporcionar momentos para a troca informal de ideias e interação entre os participantes, possibilitando o retorno às atividades com mais disposição e concentração, o que justifica a contratação de *coffee break*.

Cabe destacar, também, que o contrato firmado pelo TRT no PRE 7152/2015, para prestação de serviços dessa natureza, restringe-se ao atendimento de eventos realizados na Cidade de

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Florianópolis, sendo necessário a contratação de serviço para o fornecimento do *coffee break* por meio de compra direta, no caso em tela.

#### 4 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).*

#### 5 - Detalhamento do objeto

**Serviço:** fornecimento de *coffee break* durante o 1º Encontro Inter-Regional das Regiões Socioeconômicas da EJUD12.

**Itens inclusos:** café, chá, leite, suco, frutas, 2 tipos de doce, 2 tipos de salgados e todos os itens necessários para a execução e montagem do serviço.

**Quantidade:** um *coffee break* para 40 pessoas, fornecido entre às 16h e 16h15.

**Público alvo:** magistrados do TRT da 12ª Região.

**Data:** 22 de novembro de 2019.

**Local:** Auditório da OAB - Subseção Brusque (Rua Daniel Imhof, 640 - Bairro São Pedro)

#### 6 – Sustentabilidade

Não se aplica

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

## 7 – Critérios de seleção do fornecedor

As empresas contatadas pela EJUD12, pedindo orçamento, foram indicadas pelo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brusque Hélio Henrique Garcia Romero (e-mails em anexo).

O critério de seleção do fornecedor foi definido com base nos valores apresentados nos orçamentos anexos:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Panificadora Moriá Ltda.	21,49	859,60
Sassipan Panificadora e Confeitaria Ltda.	19,42	776,98
Panificadora Tomasi Ltda.	14,00	560,00

Em contato telefônico com a Panificadora Zen S.A (47) 32552800, fomos informados pelo responsável, Sr. André, que aquela panificadora não trabalha com *coffe break*.

No que se refere ao valor do serviço, observa-se compatível com o contrato PRE 7152/2015, firmado pelo Tribunal com a Panificadora Gomes Ltda., com valor unitário atualizado em R\$ 13,74.

A documentação da empresa que apresentou o menor preço encontra-se em situação regular e a empresa está ciente da necessidade de manter a regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, sugere-se a contratação da **empresa Panificadora Tomasi Ltda. EPP CNJP 04895887/0001-84**, localizada à Rua Arno Furbringer – Cidade/SC - Fone (47) 33552300

## 8 – Obrigações da contratada

- Prestação do serviço no horário e local definidos
- Entregar os itens qualitativa e quantitativamente em conformidade com o orçamento encaminhado.

## 9 – Obrigações do contratante

- Acompanhar a execução do serviço
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço
- Efetuar o pagamento devido condicionado ao recebimento da respectiva nota fiscal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

## 10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato:

Nome: Norberto Dornelles de Villar

Matrícula: 3263

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: norberto.villar@trt12.jus.br

Telefone: 48-3298.5681

- O Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

Será responsável pela gestão do contrato:

Matrícula: 3161

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Telefone: 48-3298.5682

- A Gestora do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

## 11 – Recebimento do objeto

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada; sem mão de obra residente; concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos).

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
PROFISSIONAL CONTRATADA	Panificadora Tomasi Ltda. EPP
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	22 de novembro de 2019
FISCAL DO CONTRATO:	Norberto Dorneles de Villar

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

**Apêndice X**

**(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)**

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>Acompanhamento da execução contratual:</b>			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de <b>outras ocorrências em descumprimento ao contrato</b> , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
Norberto Dorneles de Villar

**Anexo VII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Panificadora Tomasi Ltda. EPP		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	22 de novembro de 2019		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Gestora do Contrato  
Soraya Oliveira de Assis  
Assessora da EJUD12

## 12 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato

## 13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

## 14 – Informações complementares

Soraya Oliveira de Assis – assessora da EJUD12  
(48) 3298-5682 – [escolajudicial@trt12.jus.br](mailto:escolajudicial@trt12.jus.br) - das 12 às 19h.

## 15 – Estimativa de custos

Item	Produto	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coffee break para 40 pessoas	1	14,00	560,00

## 16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, **no valor estimado de R\$ 560,00.**

**Ação:** Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042-0005

**Programa de Trabalho Resumido (PTRes):** 085049

**Item do PAAC 2019:** 02019

**Natureza de Despesa:** 3390-39 Outros Serviços de Terceiros – PJ

## 17 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

Nome: Soraya Oliveira de Assis  
Matrícula: 3151  
Lotação: Escola Judicial  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: [soraya.assis@trt12.jus.br](mailto:soraya.assis@trt12.jus.br)  
Telefone: 3298-5682

Nome: Simone Pereira  
Matrícula: 1720  
Lotação: Escola Judicial  
Cargo: Técnico Judiciário

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

**Apêndice X**

**(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)**

*E-mail:* Simone.pereira@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5680

Em 11 de novembro de 2019.